



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.192

de 8 de maio de 1984

"Concede aumento de 30% (trinta por cento) aos  
Funcionários Estatutários, a partir de Maio /  
de 1984 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por/  
seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a -/  
seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au-  
torizado a conceder aos Funcionários Estatutários em atividade e ina-  
tivos, desta Prefeitura, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre /  
seus vencimentos.

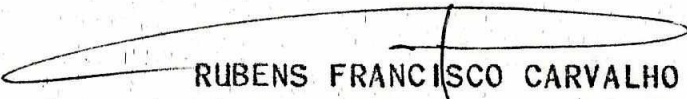
Art. 2º - O referido aumento passa a vigorar a/  
partir de Maio de 1984, cujo cálculo terá como base o vencimento rece-  
bido no mês anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, /  
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8/  
de maio de 1984.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ  
- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -